



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 926 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. DETERMINAR que todos os servidores cumprirão jornada de trabalho de segunda a quinta-feira, no horário das 12 às 18 horas, cabendo aos Diretores de Secretaria, de Subsecretaria e de Divisão a escala dos servidores, no horário compreendido entre 8 e 12 horas.

Art 2º. Ao servidor estudante será concedido horário especial quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o deste Tribunal, exigida a compensação de horário, preferencialmente, às sextas feiras à tarde, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CAVALCANTI
PRESIDENTE